



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto de seu interesse.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06(seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

### 2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

#### 2.1 - Perfil Formação e Atividades

##### (a) Serviço: **Designer Gráfico**

**Requisitos Básicos:** Diploma de curso superior em nível de graduação em Design gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência na área de branding (criação e posicionamento de marcas) e desenvolvimento de logomarcas e identidade visual, diagramação de conteúdo didático multimídia. Experiência mínima de 02 (dois) anos com produção de materiais gráficos. Domínio das principais ferramentas de edição, preferencialmente o pacote Adobe, Illustrator, Indesign, After Effects.

**2.2 Requisitos Complementares:** Habilidade de comunicação e criatividade.

**Atividades** - Criar ícones, figuras, tabelas, gráficos, diagramas e infográficos; Vetorizar e tratar imagens; identidade visual; diagramar material didático digital; Elaborar conceitos visuais, projetos gráficos de informação digital (cards, flyer digital), criação de arte para comunicação visual on-line e off-line; ilustração para curso online; interfaces e materiais diversos para sites e ambiente virtual de aprendizado.

### 3 – Discriminação de Valores

O prestador será pago por pacote de serviços, cada pacote custa o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A entrega mensal média é de 170 (cento e setenta) pacotes. Poderão ocorrer solicitações ao prestador, sempre que necessário, numa carga superior de entregas a esta, que poderá ser aceita ou não conforme disponibilidade do contratado. Um pacote corresponde a uma das seguintes atividades:

- Criar ícones, figuras, tabelas, gráficos, diagramas e infográficos;
- Vetorizar e tratar imagens;

- Criação de identidade visual;
- Diagramação de material didático digital (correspondendo a 5 páginas de material bruto);
- Elaborar conceitos visuais, projetos gráficos de informação digital (cards, flyer digital), criação de arte para comunicação visual on-line e off-line;
- Ilustração para curso online;
- Interfaces e materiais diversos para sites e ambiente virtual de aprendizado.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

[https://docs.google.com/forms/d/1DF\\_-Gd\\_Lkpl5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSlqMVSUI/edit](https://docs.google.com/forms/d/1DF_-Gd_Lkpl5TJQ1pr5JLgTsZdEZNx0cN0jSlqMVSUI/edit) , de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa, a cada grupos de 10(dez) candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a ordem(data e hora) de inscrição, ate que todos sejam convocados.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

#### 5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Avaliação (Comprovação Documental+Entrevista)	Classificatória/Eliminatória	0	100

\*Atender requisitos básicos da vaga

##### 5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

##### 5.2. Segunda Etapa – Avaliação (Comprovação Documental + Entrevista)

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

#### Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado;
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

**Facultativos (caso tenha)**

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinada pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestação de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Certificados de Pós Graduações em área afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Comprovação por meio de declarações de revisões realizadas e/ou cópias de capa dos livros;

5.3 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.3.1 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (20 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos)

5.3.2. Para efeito de classificação será considerada a média ponderada simples dos pontos obtidos na entrevista + Análise Curriculum Vitae documentado.

5.3.3 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por email do candidatos, que deverá ser confirmada.

5.3.4 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.3.5 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

5.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado e protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço citado no item 3.2, no horário de 9h às 16h.

## 6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

<b>Títulos</b>	<b>Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados</b>	<b>Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título</b>	<b>Valor Máximo de Pontos Atribuídos</b>
Experiência profissional ou acadêmica (6 meses) na área de produção de material gráfico e didático.	6	12	72
Certificações em ferramentas de edição, preferencialmente o pacote Adobe, illustrator, Indesign, After efeitos.	3	7	21
Certificação pós-graduações na área.	1	7	7
Total	–	–	100

(\*)Sem aproveitamento de fração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições ocorrerão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email pessoal, fornecido no ato da inscrição.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	14/09/2021	
1ª Etapa – Inscrições	14/09/2021	26/09/2021
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	27/09/2021	
2ª Etapa	27/09/2021	28/09/2021
Resultado 2ª Etapa	29/09/2021	
Interposição Recurso	30/09/2021	
Resultado Final	01/10/2021	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9,3 As atividades deverão ser realizadas no formato remoto, com prestação de contas periodicamente, com a entrega dos produtos e cumprimento dos prazos.

9.4 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.5 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 14 de setembro de 2021

